

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 4 de maio de 1976

ANO IX - Nº 66

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3 231 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Aprova a Planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 070.843/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta CSP-PR-56/1, que retifica a PR-6/2, do Setor de Educação da Cidade Satélite de Planaltina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 3 232, DE 30 DE ABRIL DE 1976

Aprova a Planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 11567/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SBN PR-9/1, que modifica a de nº PR.2/4, do Setor Bancário Norte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976.

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 3.233 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Aprova a Planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 067.968/75.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQN PR-482/1, que retifica a PR-382/1, da Super Quadra 402 - Norte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de abril de 1976

88º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 3.234 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Aprova a Planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 101.894/71,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta PMU-PR-10/1, que comple-

menta a PR-2/2, da Praça Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal 30 de abril de 1976

88º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO Nº 3.235 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto

no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 003425/75 GDF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Serviços Sociais, dos bens móveis constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 30 de abril de 1976

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO

Nº 3.235 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	032	12.569	01	Idem, Idem.	073	12.556	01	Assento e encosto de Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal, revestido em plástico.
001	CG.R-186/66	01	Apunçador, marca Sifab, de metal cromado, tamanho nº 06.	033	12.572	01	Idem, Idem.	074	19.234	01	Idem, Idem.
002	0.124	02	Arquivo de aço, marca Fábio Bastos, modelo JO-04, com 04 (quatro) gavetas.	034	12.583	01	Idem, Idem.	075	14.365	01	Idem, Idem.
003	14.632	01	Arquivo de aço, marca Majestic, modelo MO-4, com 04 (quatro) gavetas.	035	13.338	01	Idem, Idem.	076	14.538	01	Idem, Idem.
004	8.313	01	Arquivo de aço, marca Malta, com 04 (quatro) gavetas.	036	13.336	01	Idem, Idem.	077	1.966	01	Assento de Cadeira, sem marca, revestido em plástico.
005	8.314	01	Idem, Idem.	037	14.310	01	Idem, Idem.	078	13.110	01	Idem, Idem.
006	8.329	01	Arquivo de aço, marca Malta, modelo OF-4, com 04 (quatro) gavetas.	038	27.787	01	Idem, Idem.	079	5.930	01	Assento de Cadeira, marca Marte, modelo 154, revestido em plástico.
007	8.077	01	Arquivo de aço, marca Marte, modelo O-4, com 04 (quatro) gavetas.	039	28.566	01	Idem, Idem.	080	5.932	01	Idem, Idem.
008	8.022	01	Arquivo de aço, marca Remington, modelo A-1.104, com 04 (quatro) gavetas.	040	28.567	01	Idem, Idem.	081	4.576	01	Assento de Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal, revestido em plástico.
009	8.117	01	Idem, Idem.	041	28.569	01	Idem, Idem.	082	4.828	01	Idem, Idem.
010	8.120	01	Idem, Idem.	042	28.574	01	Idem, Idem.	083	6.025	01	Idem, Idem.
011	15.154	01	Arquivo de aço, marca Remington, com 04 (quatro) gavetas.	043	4.431	01	Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo 154, (desmontada).	084	10.778	01	Idem, Idem.
012	8.105	01	Arquivo de aço, marca Securit, modelo Pay lista, com 04 (quatro) gavetas.	044	4.568	01	Idem, Idem.	085	10.787	01	Idem, Idem.
013	5.927	01	Cadeira, marca Marte, modelo 154.	045	4.742	01	Idem, Idem.	086	10.788	01	Idem, Idem.
014	6.050	01	Cadeira de metal, armação tubular, fixa, sem braços, revestida em plástico cinza.	046	10.768	01	Idem, Idem.	087	10.790	01	Idem, Idem.
015	6.052	01	Idem, Idem.	047	10.808	01	Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo 154, (desmontada).	088	11.944	01	Idem, Idem.
016	10.798	01	Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo 154.	048	10.822	01	Idem, Idem.	089	12.024	01	Idem, Idem.
017	10.820	01	Idem, Idem.	049	4.680	01	Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal, (desmontada).	090	12.404	01	Idem, Idem.
018	10.784	01	Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal.	050	11.836	01	Idem, Idem.	091	12.426	01	Idem, Idem.
019	11.919	01	Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal.	051	11.997	01	Idem, Idem.	092	12.433	01	Idem, Idem.
020	11.932	01	Idem, Idem.	052	12.000	01	Idem, Idem.	093	12.439	01	Idem, Idem.
021	12.014	01	Idem, Idem.	053	12.004	01	Idem, Idem.	094	12.531	01	Idem, Idem.
022	12.379	01	Idem, Idem.	054	12.006	01	Idem, Idem.	095	12.547	01	Idem, Idem.
023	12.391	01	Idem, Idem.	055	12.012	01	Idem, Idem.	096	12.553	01	Idem, Idem.
024	12.454	01	Idem, Idem.	056	12.025	01	Idem, Idem.	097	14.364	01	Idem, Idem.
025	12.455	01	Idem, Idem.	057	12.520	01	Idem, Idem.	098	14.526	01	Idem, Idem.
026	12.457	01	Idem, Idem.	058	14.366	01	Idem, Idem.	099	4.751	01	Assento de Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo 154, revestido em plástico.
027	12.460	01	Idem, Idem.	059	14.367	01	Idem, Idem.	100	10.714	01	Idem, Idem.
028	12.510	01	Idem, Idem.	060	4.745	01	Assento e encosto de Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo 154, revestido em plástico.	101	10.804	01	Idem, Idem.
029	12.538	01	Idem, Idem.	061	656	01	Assento e encosto de Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal, revestido em plástico.	102	10.806	01	Idem, Idem.
030	12.538	01	Idem, Idem.	062	4.549	01	Idem, Idem.	103	3.191	01	Encosto de Cadeira, marca Mogi-Mirim, modelo Provençal, revestido em plástico.
031	12.551	01	Idem, Idem.	063	4.663	01	Idem, Idem.	104	14.363	01	Idem, Idem.
				064	4.786	01	Idem, Idem.	105	15.696	01	Idem, Idem.
				065	11.917	01	Idem, Idem.	106	15.697	01	Idem, Idem.
				066	11.999	01	Idem, Idem.	107	5.467	01	Cadeira, marca Brefor, modelo 6013, para reuniões, (desmontada).
				067	12.432	01	Idem, Idem.	108	5.522	01	Idem, Idem.
				068	12.440	01	Idem, Idem.	109	5.595	01	Idem, Idem.
				069	12.444	01	Idem, Idem.	110	5.739	01	Idem, Idem.
				070	12.551	01	Idem, Idem.	111	5.743	01	Idem, Idem.
				071	12.552	01	Idem, Idem.	112	5.813	01	Idem, Idem.
				072	12.555	01	Idem, Idem.				

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: 24-1303 e 24-0830 - Ramal 308

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr\$ 70,00
Ano ..... Cr\$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre ..... Cr\$ 55,00
Ano ..... Cr\$ 110,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

HORARIO DA REDAÇÃO

A redação funciona, para atendimento do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto em 3 (três) vias, sendo que uma deverá ser original, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Distrito Federal" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Distrito Federal", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Table with columns for item number, price, quantity, and description of goods.

Table with columns for item number, price, quantity, and description of goods.

Table with columns for item number, price, quantity, and description of goods.

DECRETO N.º 3.236 DE 30 DE ABRIL DE 1976

Altera o Decreto n.º 1673, de 19 de abril de 1971, e autoriza a dispensa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais para os Oficiais PM Médicos da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, e 13 de abril de 1960, e tendo em vista a norma contida no Art. 12, do Decreto n.º 66.862, de 08 de julho de 1970, e a justificativa apresentada no Processo n.º 120.914/76,

DECRETA:  
Art. 1.º - Fica acrescido do parágrafo 3.º o artigo 3.º do Decreto n.º 1.673, de 19 de abril de 1971, com a seguinte redação: "parágrafo 3.º - Estão dispensados da exigência do item II, deste artigo, os Oficiais PM Médicos da Polícia Militar do Distrito Federal".

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de abril de 1976.

88.º da República e 17.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

nomear Antonio Carlos Guimarães Dias, Oficial de Administração, nível 14, matrícula n.º 6.210, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Assessoria Especial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

## Secretaria do Governo

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:  
dispensar, a pedido, TURIBIO VITURINO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "D", Código-SA-401.5, matrícula n.º 907, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-12, de Chefe da Seção de Administração Geral de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula n.º 18.526, da Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Seção de Obras e Reparos de Ceilândia do Distrito de Obras Públicas de Ceilândia da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula n.º 18.526, para exercer a Função em Comissão símbolo F-C-12, de Chefe da Seção de Administração Geral de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOAO BATISTA CIRINO, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Transportes e Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 18.456, da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 18.456, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS.102.1, de Assessor, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

## Secretaria de Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 54.312/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-601.3, JOAO JOFFRE MONTEIRO, matrícula n.º 2.096, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9.311/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARLI SILVA MARRONI, do cargo de Assistente Social, Código NS-721.1, matrícula n.º 8.805, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 9 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 54.905/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, APARICIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 12.671, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.201/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO CORREIA DA SILVA, do Cargo de Telefonista, nível 6-A matrícula n.º 12.780, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 54.387/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELENA MOTTA DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401-4, matrícula n.º 2.063, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 3 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 54.032/76.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, JOSÉ NUNES FERREIRA, matrícula n.º 12.713, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 54.763/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, LEANDRINO GONÇALVES MANSO, matrícula n.º 2.774, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 55.594/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Vendas, nível 5, ILDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 13.632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar GENY DE MELO ALMEIDA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 4.º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ICLÉIA GONÇALVES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de

Distrito Federal, em 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1976

RESOLVE:

Designar ICLÉIA GONÇALVES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de

Secretária Datilógrafa do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar M. RISE CASTILHO PEREIRA SILVA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

## DESPACHOS

PROCESSO N.º: 10.201/76

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO CORREIA DA SILVA — Mat. 12.780-SEA  
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador: Trata-se de pedido de exoneração formulado pela interessada. O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento. Brasília, 19 de abril de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração DE ACORDO. Lavre-se o ato. Brasília, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

Processo n.º 07.993/69

Interessado: OSMAR ALVES PINHEIRO  
Assunto: Reforma

Senhor Governador

Aprovo o Parecer n.º 1.702/76-4.a SPRG, placitado pelo Ilmo Sr. Dr. 4.º Subprocurador Geral às fls. 79, que conclui pelo não conhecimento do pedido. A superior deliberação de Vossa Excelência, em 20 de abril de 1976

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO  
Procurador Geral

Não conheço do pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Geral. Brasília, 23 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º: 11.435/76  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TURISMO  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIARIAS NO EXTERIOR

Senhor Governador:

Conforme autorização de Vossa Excelência, exarada in fls. 10, foi concedida aos servidores CARLOS BLACK PEREIRA E EDGAR FREDERICO HASSELMANN permissão para representar este Governo no XIX CONGRESSO DA "CONFEDERAÇÃO DE ORGANIZACIONES TURISTICAS DE LA AMERICA LATINA — COTAL", a se rea-

lizar em San Juan de Porto Rico, de 9 a 14 de maio próximo.

Face a referida autorização, Vossa Excelência encaminha a esta Secretaria de Estado para fixação do "quantum devido aos servidores em apreço, para fazer face a seus gastos pessoais. A matéria tem fulcro no que estabelece o item c do parágrafo 2.º do art. 1.º, combinado com o art. 33 e parágrafo único da Lei n.º 5.809, de 10 de outubro de 1972, e a devida regulamentação dada pelo parágrafo 2.º do art. 22 do Decreto n.º 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Face ao exposto, sou de parecer que se deva fixar 01 (dez) diárias no valor de 71 (setenta e um) dólares ao servidor CARLOS BLACK PEREIRA, e o mesmo número de diárias, no mesmo valor, ao servidor EDGAR FREDERICO HASSELMANN. A superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 27 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal  
DE ACORDO. Autorizo. Brasília, 27 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador.

PROCESSO N.º: 54.387/76

INTERESSADA: HELENA MOTTA DE OLIVEIRA MARTINS — Mat. 2.063-PRG  
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela interessada. O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento. Brasília, 13 de abril de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato Brasília, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º: 9.311/76

INTERESSADO: MARLI SILVA MARRONI — Mat. n.º 8.805-SSS  
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela interessada. O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento. Brasília, 13 de abril de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato. Brasília, 26 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 1.484/76

INTERESSADO: BENTO MOREIRA LIMA JUNIOR E OUTRO  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA À DISPOSIÇÃO DO GDF.

Senhor Governador:

Atendendo à solicitação deste Governo e mediante despacho exarado na Exposição de Motivos

n.º 0009, de 07.1.76 do Diretor-geral do DASP, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, autorizou, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 1.341, de 22.08.74 a permanência dos servidores BENTO MOREIRA LIMA JUNIOR E JOÃO QUIRINO NETO, ambos do Ministério da Agricultura, para que os mesmos continuem à disposição do GDF sem prejuízo de suas respectivas inclusões no Plano de Classificação de Cargos da União. Ao submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, proponho seja feita comunicação ao Ministério da Agricultura sobre o assunto em pauta. Brasília, 19 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Oficie-se. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º: 6.879/76

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDORES

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Procurador Geral da República autorização para a permanência naquele órgão dos servidores ora a sua disposição.

Com relação ao funcionário JURANDIR RODRIGUES, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula n.º 14.094, do QPPDF, sua requisição já se acha prorrogada até 31 de dezembro de 1976, de acordo com despacho publicado no "Distrito Federal" de 24 de dezembro de 1975, nas mesmas condições iniciais. Quanto aos servidores em anexo relacionados, não há como atender, considerando os parágrafos 1.º e 2.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.360/74 e recomendações do DASP que permitem o afastamento de servidores abrangidos pelo novo Plano somente para ocuparem cargos de direção e assessoramento superiores, e, ainda assim, sem ônus para o órgão de origem.

No entanto, para que não haja solução de continuidade naquela Procuradoria Geral proponho a Vossa Excelência, em caráter excepcional, seja dada anuência ao solicitado, desde que sem ônus para esta Administração. Brasília, 20 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Oficie-se nos, termos do despacho supra. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

Processo n.º: 140.813/76

Interessado: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU/DF  
Assunto: Licença para frequentar curso em São Paulo

Senhor Governador:

Através de ofício datado de 3 de fevereiro de 1976 o Senhor Diretor do Curso de Extensão Universitária da Faculdade de Saúde Pública de São Paulo, oferece ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, vaga para o curso "Resíduos Sólidos e Limpeza Pública", a ser realizado no período de 26 de abril a 21 de maio do corrente ano, em São Paulo - SP.

Informo a Vossa Excelência que o titular daquele órgão indicou o servidor JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR, matrícula n.º

72.767, ocupante do emprego em comissão de Diretor da Divisão de Destino de Lixo, daquele Departamento, por considerar o referido curso de grande interesse para a comunidade do Distrito Federal.

A Secretaria de Serviços Públicos manifestou-se favoravelmente, com fundamento no parágrafo único do artigo 5.º, combinado com o artigo 6.º do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento do servidor em tela, nos termos do mencionado instituto legal. Brasília, 26 de abril de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração  
De acordo. Autorizo. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

Processo n.º: 10.955/76

Interessado: Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
Assunto: Dispensa de Ponto

Senhor Governador:

Em expediente de 12 de março último, o Presidente do Curso de Aperfeiçoamento de Professores de Escola Dominical comunica a realização do referido curso, sob o patrocínio da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no período de 12 a 15 de abril de 1976, nesta capital. A Secretaria de Educação e Cultura pronunciou-se favoravelmente, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 2.814, de 31 de dezembro de 1974.

Assim, proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto dos servidores que, comprovadamente tenham comparecido ao evento nos termos do art. 1.º do referido Decreto. Brasília, 19 de abril de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração  
De acordo. Autorizo. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

Processo n.º: 140.032/76

Interessado: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Assunto: Aquisição de Veículo

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, autorização para a aquisição de 1 (um) veículo Chevrolet, tipo Opala. Justifica, alegando que a viatura substituirá outra da mesma marca e tipo, ano 1970, e que, com o uso, tornou-se antieconômica. A Coordenação do Sistema de Transportes Internos manifestou-se favoravelmente, vez que não trará aumento de frota.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada, como também, a alienação do veículo que se encontra recolhido no pátio do SLU. Brasília, 23 de janeiro de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração  
De acordo. Autorizo. Brasília, 02 de fevereiro de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º: 11.225/76

INTERESSADO: ELIOENE GONÇALVES DA SILVA — Mat.: 11.753-SEF  
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

nos termos do parágrafo único artigo 3.º, do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 19 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º: 11.226/76

INTERESSADO: MARIA ANITA SARAIVA MOTA — Mat. n.º 8.780-SSS  
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo único artigo 3.º do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 19 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração  
De acordo. Autorizo. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º: 6.412/76

INTERESSADO: ELIZABETH BARROS TRINDADE GONÇALVES — Mat.: 5.842-SES  
ASSUNTO: REQUISICÃO (GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI)

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Governador do Estado do Piauí autorização para que a servidora ELIZABETH BARROS TRINDADE GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, matrícula n.º 5.842, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, seja colocada à disposição daquele Estado.

Proponho a Vossa Excelência seja autorizada a medida ora proposta, em caráter excepcional, de acordo com o Decreto n.º 2.628, de 22 de maio de 1974, desde que sem ônus para o Distrito Federal. Brasília, 13 de abril de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

De acordo. Oficie-se. Brasília, 26 de abril de 1976  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

## Gabinete Civil

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3.º, do artigo 3.º, do Decreto n.º 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE: mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Alice de Paula Silveira, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976  
JORGE DA MOTTA E SILVA  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Alba Ribeiro Dias, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Maria de Lourdes Rodrigues, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Maria de Lourdes R. de Oliveira, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Maria Albertina Freitas do Carmo, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, ao servidor Irlan da Rocha Lima, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Nancy Carvalho Lima, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Maria da Penha Lima Cerqueira, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1976**

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

mandar cessar o pagamento da

gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 13 de abril do corrente ano, à servidora Maria Aparecida do Amaral Capra, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de abril de 1976

**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil

**PROCESSO N.º: 018913/75**  
**INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB**  
**ASSUNTO: Apresenta fatura no valor de Cr\$ 63.600,89 (sessenta e três mil, seiscentos cruzeiros e oitenta e nove centavos).**

Reconheço a dívida de que trata o processo supra, no valor de Cr\$ 30.161,25 (trinta mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos), a favor da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB**, na forma que estabelece o inciso II, parágrafo 1.º, do Artigo 40 do Decreto n.º 3.097/75, combinado com o inciso III, parágrafo único do Artigo 1.º do Decreto n.º 62.115/68.

Brasília, 26 de abril de 1976

**CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL SUBSTITUTO

**PROCESSO N.º: 071761/74**  
**INTERESSADO: INTERNATIONAL TELEX DIRECTORY**  
**ASSUNTO: Apresenta fatura no valor de Cr\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros).**

Reconheço a dívida de que trata o processo supra, no valor Cr\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), a favor da **INTERNATIONAL TELEX DIRECTORY**, na forma que estabelece o inciso II, parágrafo 1.º, do artigo 40 do Decreto n.º 3.097/75 combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 62.115/68.

Brasília, 29 de abril de 1976

**CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL SUBSTITUTO

DCN/28/921.2 (B34) (B46)  
Concessão de "exequatúr".  
Senhor José de Ribamar de Oliveira Costa, Vice-Cônsul Honorário da Nicarágua em Brasília.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal e tem a honra de informá-lo de que, em 20 do corrente ano, foi concedido o exequatúr do Governo brasileiro à nomeação do Senhor José de Ribamar de Oliveira Costa para exercer as funções de Vice-Cônsul Honorário em Brasília, com jurisdição local.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse "exequatúr".

Brasília, em 28 de abril de 1976.

bro de 1973, combinado com inciso III do Artigo 8º, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data.

**RESOLVE:**

Designar, **CLEBER FIGUREDO PINHEIRO**, para exercer na Tabela de Empregos Permanentes da AUD, o emprego de Auxiliar de Administração II, símbolo EP-10, a partir de 22 de abril de 1976.

Brasília-DF, 28 de abril de 1976

**TAQUEGI KORESSAWA**  
Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 021 DE 28 DE ABRIL DE 1976**

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III do Artigo 8º, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data,

**RESOLVE:**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO**

**Atos do Diretor**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 49 DE 28 DE ABRIL DE 1976**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1.747, na mesma data,

**RESOLVE:**

I- cessar o bloqueio do servidor **JOÃO RODRIGUES DAMASCENO**, matrícula nº. 046, do cargo de GUARDA, símbolo EP-05 da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 28 de abril de 1976, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR, de acordo com o Decreto nº. 1.360/74, parágrafo 1º., artigo 8º;

II- declarar vago o cargo de GUARDA, símbolo EP-05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 28 de abril de 1976

**PAULO ANTUNES DE SOUZA**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**Atos do Diretor**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 19/76 DE 27 DE ABRIL DE 1976**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, capítulo I, título III e inciso III de 12 de julho de 1971,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor **EDGARD FREDERICO HASSELMANN** - Diretor da Divisão de Turismo-EC-03, deste Departamento, a viajar à cidade de Terezina-PI, a serviço, no período de 28, 29 e 30 de abril do corrente.

Brasília, 27 de abril de 1976

**CARLOS BLACK PEREIRA**  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 27/76 30 de abril de 1976**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

Designar, **DELFINA MACHADO**, para exercer na Tabela de Empregos Permanentes da AUD, o emprego de Auxiliar de Administração II, símbolo EP-10 a partir de 20 de abril de 1976.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 022 DE 28 DE ABRIL DE 1976**

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III do Artigo 8º, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data.

**RESOLVE:**

Designar, **JOSE AQUINO DE SOUZA**, para exercer na Tabela de Empregos Permanentes da AUD, o emprego de Auxiliar de Administração II, símbolo EP-10, a partir de 22 de abril de 1976.

Brasília-DF, 28 de abril de 1976

**TAQUEGI KORESSAWA**  
Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 50 DE 28 DE ABRIL DE 1976**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº. 1747, da mesma data,

**RESOLVE:**

I- cessar o bloqueio do servidor **SEBASTIAO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº. 015, do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 28 de abril de 1976, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR, de acordo com o Decreto nº. 1360/74, parágrafo 1º., artigo 8º;

II- declarar vago o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 28 de abril de 1976

**PAULO ANTUNES DE SOUZA**  
Diretor

Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971

**R E S O L V E:**

Dispensar a pedido **ANTONIO CARLOS G. DIAS** do Emprego em Comissão de Diretor da Divisão de Administração EC-04, deste Departamento, a partir da data da publicação.

Brasília, 30 de abril de 1976

**CARLOS BLACK PEREIRA**  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 30/76 30 de abril de 1976**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

**ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL**

**ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 023 DE 28 DE ABRIL DE 1976**

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas

do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezem-

**R E S O L V E:**

Dispensar MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA do Emprego em Comissão de Assistente Administrativo EC-05, deste Departamento, a partir da data da pu-

blicação, por ter sido designada para outro emprego.

Brasília, 30 de abril de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/76  
30 de abril de 1976  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

**R E S O L V E:**

Designar MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Emprego em Comissão de Diretora da Divisão de Administração - EC-04, deste De-

partamento, a partir da data da publicação.

Brasília, 30 de abril de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1976.

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta do Convênio celebrado em 17.12.74, entre o Distrito Federal, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para a elaboração do Diagnóstico do Setor Indústria e Estudo do Comércio do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Designar COMARCI EDUARDO MOREAUX NUNES, Coordenador do Sistema de Planejamento, Código DAS.101.2, matrícula nº 18.650, executor do referido Convênio, em substituição a JOAO ALCIDES HOMAR, matrícula nº 1.901, para efeito de recebimento dos trabalhos.

Brasília, 28 de abril de 1976  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

de 1967, ao servidor ARNALDO BENTO PINHEIRO, Pedreiro, nível 08, matrícula nº 16.339, do Quadro Provisório de Pessoal do

Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Taguatinga 26 de abril de 1976  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
Administrador Regional de Taguatinga

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 26 DE ABRIL DE 1976  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo

Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

1. Ficam alterados na forma dos quadros em anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 002 de 05 de abril de 1976.  
2. Ficam as Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e

Controle, da Secretaria de Administração, e a Seção Financeira desta Administração Regional, autorizadas a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros em anexos.

Brasília - DF, 26 de abril de 1976.  
ANTONIO NETO DE GODOI

**COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

**RESOLVE:**

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, a servidora MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA, Telefonista, nível 06, matrícula nº 13.778, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Taguatinga, 26 de abril de 1976  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
Administrador Regional de Taguatinga

serviços extraordinários em caráter especial, previsto no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor JOAO BATISTA DA SILVA, Pedreiro, nível 08, matrícula nº 13.191, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31/12/76, na base de 50% e no valor mensal de Cr \$ 216,00.  
Taguatinga, 26 de abril de 1976  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

**RESOLVE:**

DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 ao servidor ISAAC MIGUEL DE OLIVEIRA, Fiscal, de Posturas, nível 09, matrícula nº 2.585, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31/12/76, na base de 50% e no valor mensal de Cr\$ 237,00.

Taguatinga, 26 de abril de 1976  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

**RESOLVE:**

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

**RESOLVE:**

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, a servidora INES DE ALMEIDA NERY, Auxiliar de Cozinha, nível 05, matrícula nº 05.910, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Taguatinga, 26 de abril de 1976  
VITAL DE MORAES ANDRADE  
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, a prestação de

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/76 - de 26 de abril de 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA		S I T U A Ç Ã O		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO		: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA		ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO					
DECRETO Nº 3115 - de 31/12/75						
RA-2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.						
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil						
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ----		594.000,00		593.393,00		
02 - Despesas Variáveis -----		30.000,00		34.662,00		
- 3.2.3.3 - Salário - Família -----		79.250,00		96.420,00		729.920,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/76 - de 26 de abril de 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA		S I T U A Ç Ã O		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO		: SEÇÃO FINANCEIRA DA RA-IV BRAZLÂNDIA		ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO					
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros ----		15.000,00		16.240,00		
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos -----		9.000,00		14.000,00		
RA-2-023 - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS EM BRAZLÂNDIA.						
- Obras Públicas -----		-0-		50.000,00		
RA-2.024 - CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA.						
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros ----		-0-		45.000,00		1.569.033,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/76 - de abril de 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA		S I T U A Ç Ã O		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO		: SEÇÃO FINANCEIRA DA RA-IV BRAZLÂNDIA		ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO					
RA-1.026 - CONSERVAÇÃO DE BARRIS EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO.						
- Obras Públicas -----		500.000,00		230.500,00		
RA-1.027 - CONSERVAÇÃO DE BARRIS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO.						
- Obras Públicas -----		-0-		80.000,00		
RA-1.028 - CONSERVAÇÃO DE BARRIS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO.						
- Obras Públicas -----		575.000,00		575.000,00		
RA-1.030 - CONSERVAÇÃO DE BARRIS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO.						
- Obras Públicas -----		-0-		170.000,00		
RA-1.031 - CONSERVAÇÃO DE BARRIS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO.						
- Obras Públicas -----		330.000,00		330.000,00		
RA-2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.						

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/76 - de 25 de abril de 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA			SITUAÇÃO		TOTAL
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGNÓSTICO E CONTROLE - CSM - SRA			ANTERIOR	ATUAL	
DECRETO Nº 3115 - de 31/12/75					
RA-2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA.					
- 3.1.2.0 - Material de Consumo -----			12.500,00	12.559,00	112.559,00
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações -----			70.000,00	70.000,00	
- 4.1.4.0 - Material Permanente -----			10.000,00	30.000,00	

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/76 - RA VI, de 22 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AUCEU CAMPOS DA PAZ, Diretor da Divisão Regional de Licen-

ciamento e Fiscalização de Obras, LUIZ CARLOS JÁCOB, Diretor da Divisão de Obras, SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, Assistente Técnica e VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder à licitação, mediante Convite, para execução de, aproximadamente, 3.167 (três mil, cento e sessenta e sete) metros quadrados de passeios e 3.372 (três mil, trezentos e

setenta e dois) metros quadrados de grama batatais (PASPALUM NOTATUM), na área do Campo de Futebol desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. PLANALTINA, DF., 22 de MARÇO DE 1976  
WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a", do Artigo 21, do Decreto nº 2.951, de julho de 1975 a servidora SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, Assistente Técnica, símbolo FC-06, matrícula nº 18 655, para substituto do Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, símbolo FC-04, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 03.05.76 a 01.06.06.76, por motivo de férias do titular.

PLANALTINA - DF, 27 DE ABRIL DE 1976  
WALFREDO DE FREITAS

PROCESSO Nº. 201005/76

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE DESPESAS - Construção de Gramado dos taludes internos e Passeios de acesso das partes inferior e superior do campo de Futebol, de Planaltina.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR**

**RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO**

**DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO**

**E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

Processo: nº. 301731/76  
Interessado João Carlos Martins  
Endereço QI 22 conj. I casa 124

INTERESSADO: Divisão de Administração Geral/RA VI

DESPACHO: no uso de competência delegada pelo artigo 29, item I, parágrafo 3º, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 37, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, autorizo a realização da despesa e detemino a realização de licitação, mediante Convite, para execução de, aproximadamente, 3.167 (três mil cento e sessenta e sete) metros quadrados de passeios e 3.372 (três mil, trezentos e setenta e dois) metros quadrados de grama e batatais (PASPALUM NOTATUM), na área do campo de Futebol, desta cidade.

A DAG, para as demais providências.

PLANALTINA, DF., 22 de MARÇO DE 1976

WALFREDO DE FREITAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 25, letra "a", e 26, do Decreto em referência, o funcionário AGUINALDO DE CAMPOS NETTO, Assessor, Código DAS-102.1, para responder pela Superintendência do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos desta Secretaria, durante o período de 24 de abril a 1º de maio de 1976.  
Brasília, 23 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 340 de 12 de dezembro de 1967:

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, matrícula nº. 18.354, a viajar à cidade de Caxias do Sul- RS, no período de 24/04/76 a 1º/05/76, a serviço do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, desta Secretaria.  
Brasília, 20 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº.: 5.611/76  
INTERESSADO: CORALIA DE FARIA TRAVERSO Nat. 7.016-SEC  
ASSUNTO: LICENÇA PARA

TRATO DE INTERESSE PARTICULAR  
CONCEDO, nos termos da delegação de competência esta-

belecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº

2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de

outubro de 1952.  
Brasília, 28 de abril de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SEÇÃO DO PESSOAL**

**ATOS DO CHEFE**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "H", nº 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

REMOVER, da Coordenação do Sistema de Pessoal para a Divisão de Administração Geral desta Secretaria, os servidores abaixo relacionados:

MATRIC.	NOME	CARGO	COD./NIVEL
00.877	JOÃO PINHEIRO DE CARVALHO	Fotógrafo	13
01.032	CELINA DE SIQUEIRA PRADO	Assist.Social	NS-721.1
01.044	ANTONIO VALENTE	Agente Administ.	SA-401.6
01.726	VALDEMAR ESTEVÃO DE SOUZA	Auxiliar Rural	03
01.963	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	Enc. de Cozinha	12
02.020	EDGAR DE SOUZA RAMOS	Agente de Portaria	TP-602.4
02.129	JOSE GREGÓRIO DA SILVA	Agente de Portaria	TP-602.4
02.271	SÉRGIO DE SOUZA	Assist.Bal.Públic.	14
02.475	DOMINGOS PEREIRA DAS VIRGES	Servente	05
02.540	FRANCISCO RODRIGUES MATOS	Guarda	10
04.431	VILMA SALDANHA DO P. LIMA	Agente Administ.	SA-401.6
04.516	JANKIEL GONCZAROWSKA	Téc.Com. Social	NS-722.2
06.665	ANA PACHECO DA CRUZ	Agente de Portaria	TP-602.1
06.731	MARIA DE LOURDES FARIAS	Agente Administ.	SA-401.4
06.782	ARY GOIABEIRA CORREA	Técnico Rural	11
06.787	CARLOS MOREIRA	Agente de Portaria	TP-602.4
07.086	MAGDALENA DA ROCHA MIRANDA	Profº Ens.Elementar	13
09.238	JOÃO VAZ	Escriturário	10
09.627	ALMIR LOPES PACHECO	Motorista	08
09.731	VALDIR DE CARVALHO	Agente Administ.	SA-401.5
09.914	NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA	Armador de Estrut.	09
9.939	JOSÉ LUCAS DE A. FRANCO	Agente Administ.	SA-401.5
09.980	PEDRO SERAFIM DE SOUZA	Armazenista	10
09.983	ROBERVAL KLOTZ VIEIRA	Armazenista	10
10.012	GISELA MAGALHÃES	Arquiteto	NS-711.6
10.149	ANTONIO MENDES DA SILVA	Art.de Maquinista	06
10.172	PAULO MONÇÃO	Art. Maquinista	06
10.263	BENEDITO NEVES CORREIA	Motorista Oficial	TP-601.5
10.317	JOVELINO MOREIRA GANGUÇU	Agente Administ.	SA-401.6
10.505	RAIMUNDO RIBEIRO CAMPOS	Eletric.Instalador	09
10.525	JOSÉ ABREU SOBRINHO	Eletric.Operador	08
10.760	OSVALDO GALDINO DE MOURA	Aux.Art.Marceneiro	05
10.844	JOÃO VERAS SOBRINHO	Aux.Art.Manutenção	05
10.875	SEBASTIÃO RIBEIRO	Aux.Art.Manutenção	05
10.938	EXPEDITO FERREIRA DE CARVALHO	-Aux.Bomb.Hidrául.	05
10.994	PROCÓPIO FRANCISCO BORGES	Aux. Art. Manut.	05
11.085	JOAQUIM FERREIRA MARTINS	Nivelador	10
11.207	JOÃO EDGAR DE NOVAIS	Desenhista	12
11.714	MANCELO DE MELO BRITO	Auxiliar Rural	03
11.717	DEA CORREA	Agente Administ.	SA-401.6

11.934	IGUTEMY AMANCIO DOS SANTOS	Agente Administ.	SA-401.6
12.046	RUBENS BEZERRA CÂMARA	Escriturário	10
12.234	JOSÉ DA COSTA TORRES	Aux.Art.Mec.Mot.Comb.	05
12.467	JOSÉ BERNARDO DOS R.MOTA	Agente de Portaria	TP-602.4
12.652	BASILIO ALVES TORRES	Motorista Oficial	TP-601.5
12.730	EUDÓXIA AUREA DA ROCHA	Escrev.Datilógrafo	07
12.993	OSMAR VIEIRA RIBEIRO	Téc.Micro-Ondas	13
13.168	AMARU CAETANO MACHADO	Caixa	14
13.405	JOSÉ LOPES CORTES	Auxiliar Rural	03
13.515	LAERTE FRAGA	Oper.Equip.Telec.	12
13.789	RUBENS DE SOUZA	Eletric.Instalador	09
13.917	ELI SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Administ.	SA-401.5
14.060	SERGIO ALVES DA C.OLIVEIRA	Auxiliar de Medição	06
14.094	JURANDIR RODRIGUES	Aux.de Portaria	07
14.142	ANTONIO V. ARAGÃO	Operário Rural	06
14.165	NATALICIO P. DE ANDRADE	Auxiliar Rural	03
14.262	MIGUEL BENEDETO GAMA	Bomb.Hidráulico	08
14.282	GILBERTO DE SOUZA	Bomb.Hidráulico	10
14.326	ANTONIO JOSÉ FERNANDES	Cabista	12
14.508	JOSÉ CARVALHO	Pedreiro	08
14.564	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Carpinteiro	09
14.572	JOÃO IZIDRO DE MATOS	Carpinteiro	09
14.771	ANTONIO P. DE ALBUQUERQUE	Eletric.Instalador	10
14.932	SATURNINO DE ANDRADE	Carpinteiro	08
15.010	VILMAR CALVET AZEVEDO	Agente Administ.	SA-401.4
15.284	JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	TP-602.4
15.496	INÁCIO M. COSTA VELOSO	Marceneiro	09
15.557	MANCELO BARBOSA DE MELO	Mec.Mot.a Comb.	09
15.669	ADALBERTO MONTEIRO	Mensageiro	01
15.674	ANTONIO CLARO SOBRINHO	Mestre Bomb.Hidr.	12
15.798	SILVÉRIO P.CAVALEIRO JR.	Motorista	08
15.878	OTÁVIO FERREIRA DE ARAUJO	Motorista	10
15.918	CAETANO VIEIRA DE REZENDE	Motorista Oficial	TP-601.5
15.926	EURIÉS CAVALCANTE DA SILVA	Motorista	12
16.042	ERNESTO M.PAULO LENK	Of. de Administração	14
16.263	JOSÉ ALCIDES DE SOUZA	Op.Máq. Leves	10
16.296	ANTONIO PEDRO DE PAULA	Operário Rural	06
16.499	JOSÉ JOAQUIM DE JESUS	Piloto Aviador	15
16.555	JOSÉ MENDES DE SOUZA	Pintor	09
16.547	ANICÉSIO LUIZ DE SOUZA	Pedreiro	09
16.556	JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA	Pintor	09
16.576	VALDECY JOSÉ DE ANDRADE	Pintor	09
16.705	FRANCISCO JOÃO DA SILVA	Agente de Portaria	TP-602.4
16.970	DILMA NOBRE BONAM	Telefonista	06
17.023	AGENOR ROSA DE BRITO	Feitor	05
17.496	PAULO SATURNINO DE ARAUJO	Servente	05
17.609	MOACIR AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Portaria	TP-602.4
17.684	PAULO VELOSO GONÇALVES	Of. de Administração	14
17.734	SERGIO FERREIRA DA ROCHA	Mec. Mot.a Combustão	10

BRASILIA, 10 DE ABRIL DE 1976

FR/-

Excmo. Sr. Ministro de Lta. do Trabalho e Previdência Social - DAE - SCA

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

arbitrar 08 (oito) diárias, no valor unitário e total com fundamentos nos artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto nº 1 735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação:  
Nome: José Antonio da Cunha DAS: 1012.  
Unitário: 370 80  
Total: 2.966,40  
Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao funcionário acima relacionado.  
Brasília, 20 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do Artigo 13, do Decreto nº 1 890, de 21 de dezembro de 1971,

#### RESOLVE:

Designar, MEA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 07.931, Assistente de Administração, nível 16, do QPP, do GDF, para bloquear o Emprego de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo EP-26; da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 01 de abril de 1976.  
Brasília, 23 de abril de 1976  
JOSE AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Dispensar, MEA SILVA DE ARAUJO, do Emprego em Comissão de Assistente de Multimeios símbolo EC-04, por ter sido designada para ocupar outro Emprego em Comissão neste Instituto.  
Brasília, 23 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75.

#### RESOLVE:

Designar, MEA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 07.931, Assistente de Administração nível 16, do QPP do GDF, para ocupar o Emprego em Comissão de ASSISTENTE DE GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, símbolo EC-03, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 01 de abril de 1976.  
Brasília, 23 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXIV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/76,

#### RESOLVE:

Autorizar ROBERTO DE SOUZA CREMA, Assistente do Núcleo de Estudo e Pesquisa, proceder viagem a serviço à Caxias do Sul-RS, no período de 24/04 a 1º/05/76, a fim de participar do SEMINÁRIO DE EFICÁCIA GERENCIAL, a ser realizado naquela cidade, pelo Chapiro Internacional, Consultores em Desenvolvimento Organizacional Ltda, no período mencionado.  
Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

ARBITRAR 08 (OITO) diárias, no valor unitário e total com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei 1 711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto nº 1 735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:  
Nome: ROBERTO DE SOUZA CREMA  
Símbolo: EC-04  
Unitário: 370,80  
Total: 2.966,40  
Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao funcionário acima relacionado.  
Brasília, 22 e abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Designar ROBERTO DE SOUZA CREMA, para ocupar o emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Acompa-

nhamento e Avaliação deste Instituto.  
Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/76-IDR,

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do Artigo 13, do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971,

#### RESOLVE:

Designar, IONE LOURENÇO CRIVELLENTTE, Telefonista Encarregada nível 11 Q.P.P. do GDF, matrícula nº 13.506, para bloquear o emprego de AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo EP-17, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 01 de abril de 1976.  
Brasília, 22 de abril de 1976.  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Dispensar CEZAR WAGNER DE LIMA GOIS, do emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Assistente do Núcleo de Diagnóstico deste Instituto por ter sido designado para ocupar outro Emprego no IDR.  
Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Designar CEZAR WAGNER DE LIMA GOIS, para ocupar o emprego em Comissão símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Diagnóstico deste Instituto.

Brasília, 22 de abril de 1976

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Dispensar RUY DE ALENCAR MATOS NETO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Prognose, por ter sido designado para ocupar

outro Emprego em Comissão neste Instituto.

Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Designar RUY DE ALENCAR MATOS NETO, para ocupar o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Gerente de Pesquisa e Programação, deste Instituto.

Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Dispensar, ROBERTO DE SOUZA CREMA, do Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Assistente do Núcleo de Estudo e Pesquisa, deste Instituto, por ter sido designado para ocupar outro Emprego em Comissão no IDR.

Brasília, 22 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

#### RESOLVE:

Designar DIÓGENES SEGUNDO DE CARVALHO, Assistente do Núcleo de Recrutamento e Seleção do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, RICARDO TEIXEIRA BITTENCOURT, Técnico de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal e DUJOVANO JOAQUIM DA SILVA, Professor de Ensino de 2º. Grau, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Cultura Geral do Concurso Público para Seleção a Empregos de Guia Auxiliar de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal, conforme Edital nº. 004/76-IDR.  
Brasília, 23 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

ARBITRAR 02 (duas) diárias, no valor unitário e total com fundamentos nos artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto nº 1.735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação:

Nome: MARLENE MIRAN GODOY ELBEL  
Símbolo: EC-04  
Unitário: 399,60  
Total: 799,20

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao funcionário acima relacionado.  
Brasília, 26 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/76-IDR,

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXIV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

Autorizar MARLENE MIRAN GODOY ELBEL, Assistente do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo EC-04, proceder viagem à São Paulo-SP, em objeto de serviço, no período de 29 a 30/04/76, a fim de participar do curso JOGOS E SIMULAÇÕES APLICADOS AO TREINAMENTO, no Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, no período mencionado.

Brasília, 26 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

#### RESOLVE:

ARBITRAR 02 (duas) diárias, no valor unitário e total com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto nº 1.735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação:

Nome: MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS  
Símbolo: EC-04  
Unitário: 399,60  
Total: 799,20

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao funcionário acima relacionado.  
Brasília, 26 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS

HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXIV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

**RESOLVE:**

Autorizar MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS, Assistente do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo EC-04, proceder viagem à São Paulo - SP, em objeto de serviço, no período de 29 a 30/04/76, a fim de participar do curso JOGOS E SIMULAÇÕES APLICADOS AO TREINAMENTO, no Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, no período mencionado.

Brasília, 26 de abril de 1976  
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXXIV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

**RESOLVE:**

Autorizar MARIA JULIETA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção - símbolo EC-03, a fim de participar do curso U GROUP TRAINING, no Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, no período mencionado.

Brasília, 23 de abril de 1976  
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 107/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

**RESOLVE:**

ARBITRAR 05 (cinco) diárias, no valor unitário e total com fundamentos nos artigos 135 e 136 da Lei n.º 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto n.º 1.735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:  
 Nome: MARIA JULIETA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS  
 Símbolo: EC-03  
 Unitário: 399,60  
 Total: 1.998,00

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao Funcionário acima relacionado. Brasília, 23 de abril de 1976  
 P/ JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 108/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXIV do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

**RESOLVE:**

Autorizar OLGA MARIA BORGES NETTO, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, símbolo EC-03, proceder viagem à São Paulo - SP, em objeto

de serviço, no período de 26 a 30/04/76, a fim de participar do curso U GROUP TRAINING, no Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, no período mencionado. Brasília, 23 de abril de 1976  
 P/ JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 109/76-IDR  
 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,  
**RESOLVE:**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA**

**DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE REGISTRO E**  
**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Atos do Diretor

Concedo prorrogação do prazo para posse, nos termos do Artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; Processo: 011641/76  
 Nome: Lazaro Justo da Silva  
 Cargo: Escrivão de Polícia "A"  
 Nível: PC-204.1  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 011636/76  
 Nome: Zaqueu Barros Costa  
 Cargo: Escrivão de polícia "A"  
 Nível: PC-204.1  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 012011/76  
 Nome: Pedro Vidal da Silva  
 Cargo: Escrivão de Polícia "A"  
 Nível: PC-204.1  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 012044/76  
 Nome: José Augusto Ribeiro  
 Cargo: Escrivão de Polícia "A"  
 Nível: PC-204.1  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 011737/76  
 Nome: Hernandi Eduardo de Abreu Souza  
 Cargo: Escrivão de Polícia "A"  
 Nível: PC-204.1  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 011712/76  
 Nome: Gentil Soares Silveira  
 Cargo: Escrivão de Polícia "A"  
 Nível: PC-204.1  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 011680/76  
 Nome: Joathan Gomes  
 Nível: PC-204.1  
 Cargo: Escrivão de Polícia "A"  
 Assunto: Nomeação  
 Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo n.º: 009889/76  
 Matrícula n.º: 05 441  
 Interessado: Neuzimar Pereira Santos  
 Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.  
 Despacho: Autorizo a reassunção a partir do dia 1º/04/76.

Processo n.º: 10.643/76  
 Matrícula n.º 16 202  
 Interessado: João Batista da Costa  
 Assunto: Reassunção de Licença para Trato de Interesses Particulares

Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.

ARBITRAR 05 (cinco) diárias, no valor unitário e total com fundamentos nos artigos 135 e 136 da Lei n.º 1.711, de 29 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do Artigo 3º do Decreto n.º 1.735, de 06 de julho de 1971, conforme discriminação:  
 Nome: OLGA MARIA BORGES NETTO  
 Símbolo: EC-03  
 Unitário: 399,60  
 Total 1.998,00  
 Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao funcionário acima relacionado. Brasília, 23 de abril de 1976  
 P/ JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Superintendente

**LICENÇA ESPECIAL**

Proc. 262435/76.  
 Nome: Teobaldo Ribeiro de Mato  
 Matrícula 16.292  
 Cargo: Operador de Máquinas Pesadas  
 Nível 12-D  
 Relativo ao decênio de: 17.09.59 a 20.12.69

Proc. 053350/76  
 Nome: Raimundo Fonseca da Cunha  
 Matrícula 10575  
 Cargo: Ferreiro  
 Nível 10-C  
 Relativo ao decênio de: 01.11.65 a 21.01.76

Proc. 053457/76  
 Nome: Francisco Paz Bandeira  
 Matrícula 01.764  
 Cargo: Tratador de Animais  
 Nível 06  
 Relativo ao decênio de: 01.08.64 a 10.08.74.

Proc. 126177/76  
 Nome: Lázaro Rodrigues  
 Matrícula 2159  
 Cargo: Agente Administrativo - Classe "E"  
 Nível SA-401.6  
 Relativo ao decênio de: 01.01.65 a 05.01.75

Proc. 068872/76  
 Nome: Floriano Faria  
 Matrícula 14.332  
 Cargo: Auxiliar de Portaria  
 Nível 8-B  
 Relativo ao decênio de: 01.01.66 a 09.02.76

Proc. 050714/76  
 Nome: Izete Maria B. Pereira  
 Matrícula 10.579  
 Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967

Proc. 054171/76  
 Nome: Domingos Conceição de Jesus  
 Matrícula 15.332  
 Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III, letra "a", do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967

Proc. 002725/76  
 Nome: Jorge Pereira da Silva  
 Matrícula 00.057  
 Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967

Proc. 200906/76  
 Nome: Maria Geni Vilardi  
 Matrícula 04.195  
 Despacho: INDEFIRO, de acor-

do com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N", n.º 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 007811/76  
 Nome: Libânio Fernandes da Silva  
 Matrícula 14.161  
 Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967

Proc. 052565/76  
 Nome: Manoel Rodrigues Borges  
 Matrícula 11.676  
 Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4.º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/03/76  
 OI. n.º 120/76-SP-DAG-SSP,  
 NOME: ALDERICO DIAS DE ALMEIDA  
 Matr.: 10.662  
 Cargo: Eletricista Operador  
 Nível: 8-A  
 coloca à disposição da AERBE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/03/76  
 OI. n.º 013/76-DAG-RA-V, e OI. n.º 092/76-GS-NOVACAP,  
 NOME: EURICO DOS SANTOS  
 Matr.: 10.733  
 Cargo: Carpinteiro  
 Nível: 8-A  
 Retorna da NOVACAP para a SVO, remove da SVO para a RA-Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/03/76  
 Processo n.º: 173736/76  
 NOME: EUCLIDES MARTINS DE SOUZA  
 Matr.: 01.582  
 Cargo: Aux. Rural  
 Nível: 03  
 Retorna da NOVACAP para a SVO, remove da SVO para a RA-Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/03/76  
 NOME: EXPEDITO GUILHERME ARAUJO  
 Matr.: 14.734  
 Cargo: Ag. de Portaria Cód. TP-602.2  
 Retorna da NOVACAP para a SVO, remove da SVO para a SEA.

**DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

Atos do Diretor

**PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - DÍVIDAS RECONHECIDAS**

MATRICULA	NOME	VALOR
00100	Raimundo Felix da Silva	54,80
00122	Antonio Pereira Filho	722,16
00127	Ernestino Luiz Esteves	325,01
00322	Regino Jose Dias	612,00
00488	Maria Jose Bizerra Cosme	310,00
00572	Alberto Pereira de Carvalho	403,00
00753	João Nunes	3.297,50
00767	Gese Ferreira da Rocha	940,00
00776	Francisco Joaquim dos Santos	599,70
00787	Francisco Pereira de Araujo	165,90
00913	Wanda Machado Lusczynski	11.516,00
00925	Silvano Bomfim	6.000,00
00928	Senhorinha A. Leal Sternberg	6.706,30
00945	Nely Santos Logo	4.843,00
00948	Monica de Santa Luzia Reis	4.855,90
00953	Maria S. P. Guimar-aes Fialho	4.843,00
00971	Lucy de Oliveira Santos	12.492,10
00976	Julimar da Matta Machado	14.857,00
00979	Jovita Rocha	9.687,00
00994	Jeannette Wojnsiat R. da Cunha	1.250,80
01006	Helena Sandri Junkers	4.843,00
01014	Fernanda Maciel Torres	4.843,00
01015	Felipe Barjude Neto	2.614,70
01020	Elza Curado	19.343,88
01022	Dulce Gusmão Lopes	2.399,90
01027	Delza L. de Oliveira Machado	648,00
01165	Marcos Luiz de Melo	54,40
01208	Walter da Silva Xavier	292,00
01225	Darcy de Souza	539,95
01304	Francisco Araujo da Silva	180,00
01321	João Batista	3.178,40
01602	Francisco Olindo de Paula	673,00
01769	Helcio Liete Novaes	48,00
02095	João Gilberto Falleiros	4.881,20
02102	João Vicente Filho	14,66
02133	José M. Rahelo Pereira	225,00
02145	José Severino Duarte	208,00
02211	Newton Lavoyer	739,21
02300	Leda Guimarães de Freitas	1.946,70
02343	Altino José Gomes	2.614,70
02403	Antonio Rodrigues de Souza	2.614,70
02666	José Alves de Freitas	60,00
02856	Odilon Florencio Bidu	160,00
03032	Lilia Portugal Manavita	869,28
03470	Noemi Uliharuso Amorim	7.359,00
03486	Olinda da Rocha Lobo	2.660,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/03/76

Processo n.º: 055020/76  
 NOME: FRANCISCO BENTO SOBRINHO  
 Matr.: 13.436  
 Cargo: Ag. Administrativo Cód. SA-401.3

remove da SAP para a SEF  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 29/03/76  
 Processo n.º: 301304/76  
 NOME: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS  
 Matr.: 17.090  
 Cargo: Trabalhador  
 Nível: 01  
 remove da SEA para a ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/03/76  
 Processo n.º: 200923/76  
 NOME: AUGUSTO LUIZ DA SILVA  
 Matr.: 16.650  
 Cargo: Ag. de Portaria Cód. TP-602.2  
 Retorna da NOVACAP para a SVO, remove da SVO para a RA-Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/03/76  
 OI. n.º 223/76-SP-DAG-SVO,  
 NOME: ANTONIO JANSEN PEREIRA  
 Matr.: 15.427  
 Cargo: Ag. Administrativo Cód.: SA-401.4  
 Retorna da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/03/76  
 Processo n.º: 007871/76  
 NOME: ARLINDO GOMES DA SILVA  
 Matr.: 02.409  
 Cargo: Ag. de Portaria Cód. TP-602.1  
 remove da SEA para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/03/76  
 Processo n.º: 055020/76  
 NOME: ADEMAR PINTO PONTES  
 Matr.: 1.935  
 Cargo: Ag. Administrativo Cód. SA-401.3  
 remove da SEP para a SEF

Clayr Rochefort de Almeida  
 Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de pessoal  
 CSP-SEA

MATRÍCULA	NOME	VALOR	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE FIM DO SERVIÇO	DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO
03569	Sônia Modesto Palmeira Castro	3.430,00	13345	13373	13373
03599	Teresinha Parente de Pinho	11.962,00	13506	13506	13506
03939	Carvalho Vicente de Andrade	80,00	13674	14225	14225
04006	Jael Reis	200,00	13689	13919	13919
04015	Joana D'Arc Braga	1.218,10	14013	14013	14013
04038	Jorge dos Reis Farias	1.749,00	14194	14203	14203
04041	Jose Alcantara dos Santos	3.035,00	14221	14221	14221
04048	Jose Castano da Silva	4.000,00	14225	14241	14241
04070	Jose F. Sampaio de Barros	3.158,50	14457	14551	14551
04189	Maria C. de Almeida Vasconcelos	3.568,76	14551	14586	14586
04262	Murilo de Carqueiras Branco	1.317,00	14586	14597	14597
04278	Mauracy F. Braga Ferreira	4.810,45	14597	14635	14635
04326	Pedro Paraira de Almeida	7.072,00	14635	14674	14674
04484	Maria Augusta Salles de Azeiro	18.377,00	14674	14725	14725
04490	Mario de Sena Braga	1.138,00	14725	14787	14787
04543	Nanuel Bernardo de Farias	180,00	14787	14879	14879
04580	Tacilio A. de Abreu e Silva	1.827,90	14879	14917	14917
04590	Ada Toledo Arantes	2.209,68	14917	14921	14921
04627	Altaír Ramos de Oliveira	160,00	14921	14970	14970
04764	Calme Maria de Araujo Moreno	36,22	14970	14981	14981
04805	Dalva Barbosa Andrade	300,00	14981	14989	14989
04806	Dalva Baptista Oliniázar	927,00	14989	15036	15036
04867	Edi. Bites Hylander Brito	307,00	14989	15081	15081
05013	Marcilene Pinheiro Brandão	486,00	15081	15128	15128
05275	Maria Edite de Almeida	240,00	15128	15169	15169
05277	Maria Edite de Sousa	240,00	15169	15178	15178
05356	Maria da Penha Lima Carqueira	696,78	15178	15235	15235
05406	Milton Celestino Ferreira	4.710,00	15235	15258	15258
05407	Miravva F. de Andrade Barbosa	78,03	15258	15383	15383
05414	Nadia C. Moreira Mihallesc	208,08	15383	15437	15437
05485	Paulo Cesar Carvalho Mendonça	473,00	15437	15553	15553
05536	Terézinha Pereira da Silva	637,80	15553	15574	15574
05597	Wadib Macif Jabar	8.730,00	15574	15647	15647
05651	Jose de Sousa Barros	7.973,00	15647	15753	15753
05716	Caraldina Dias Balbino	260,00	15753	15847	15847
05862	Edson Cruz	157,36	15847	15873	15873
05892	Isaurinha Sena de Oliveira	280,80	15873	15903	15903
06047	Aralindo O. e Silva Martins	558,80	15903	15944	15944
06133	Alfredo Neder Filho	8.398,00	15944	16012	16012
06193	Ignas Gomes Carraca	1.642,00	16012	16036	16036
06735	Raimundo de Oliveira	2.557,00	16036	16048	16048
06851	João Neves de Almeida	12.840,40	16048	16099	16099
07057	Anítonia da Assis Peixoto	534,00	16099	16210	16210
07100	Maria de Fátima Rosa e Mendes	1.161,16	16210	16423	16423
07133	Joannita Rocha Botelho	3.830,00	16423	16476	16476
07308	Luís de Almeida	564,32	16476	16491	16491
07400	Roberto Luiz Simões	8.608,00	16491	16591	16591
07426	Maria Afonso Schambach	624,00	16591	16643	16643
07427	Ana Maria Conde Ponciano	1.912,00	16643	16673	16673
07428	Marlene Faro Mendonça	603,20	16673	16709	16709
07435	Maria R. S. de Almeida Santos	624,00	16709	16840	16840
07448	Suzana Genoveva Moura	1.811,60	16840	16863	16863
07465	Luís de A. Antunes Eleuterio	317,90	16863	16904	16904
07705	Pedro João Paganini	200,00	16904	18119	18119
07778	Lindalva Braga Gomes	39,47	18119	18126	18126
07779	Jose Ribamar Soares	51,83	18126	18354	18354
07791	Jose Cunha dos Santos	2.500,90	18354	18357	18357
08015	Helkias Lino de Sousa	4.391,25	18357	18376	18376
08081	Maria B. Bragança de Oliveira	300,00	18376	18378	18378
08182	Maria Julieta A. dos Santos	480,00	18378	18510	18510
08185	Lúcia Soubi Menegués	267,80	18510	18580	18580
08308	Cláudia Campos Domingues	3.075,76	18580	16709	16709
08336	Jose de Ribamar Gonçalves	6.638,95	16709	16840	16840
08374	Jose Durval de Araujo Lima	509,60	16840	16848	16848
08475	Maria do Carmo Carvalho Assis	200,00	16848	16863	16863
08482	Maria Jose Nobre R. orges	518,50	16863	16865	16865
08518	Miguel Rodrigues Pinheiro	2.309,20	16865	16904	16904
08571	Sérvia Hanci Bertassi Viana	300,00	16904	18119	18119
08612	Julia Martins de Ornelas	80,00	18119	18126	18126
08769	Angelo Pigatto	28.801,00	18126	18354	18354
08770	Francisca Soares Mourao	4.843,00	18354	18357	18357
08780	Maria Anita Saraiva Nota	28.801,00	18357	18376	18376
08788	Isai Silva	3.538,00	18376	18378	18378
08792	Ondina M. C. Moraes	9.687,00	18378	18510	18510
08808	Eunides Catarina Vasconcellos	2.421,00	18510	18580	18580
08811	Jurema Irelas Martins Padilha	2.421,00	18580	16709	16709
08814	Conceição de M. Pires Iriense	7.207,20	16709	16840	16840
08815	Arcelina Abadia Bezerra	2.421,00	16840	18641	18641
08819	Ana M. Carvalho Pinheiro Santos	23.289,20	18641	18643	18643
08846	Silvia Litran dos Santos	406,00	18643	18648	18648
08867	Danton Mazzi Nogueira	120,00	18648	18663	18663
08901	Maria Cleonir Moreira Lima	1.421,00	18663	18684	18684
08905	Hilson Domingues Jacob	9.929,30	18684	18685	18685
08975	Veralucia Pimenta de Moura	1.842,00	18685	18694	18694
08990	Cláudia Rodrigues das F. Sousa	7.265,00	18694	30051	30051
09186	Monel Antunes de Oliveira	331,80	30051	30053	30053
09220	Jose Antunes de Araujo	313,20	30053	30137	30137
09293	Jose Barbosa da Silva	52,40	30137	30203	30203
09387	Francisco Saturnino das Chagas	2.614,70	30203	30229	30229
09390	Vicente Calixto Teixeira	258,96	30229	30278	30278
09391	Raimundo Botas da A. Miranda	3.533,20	30278	30717	30717
09505	Jane Cardoso Barros	80,00	30717	31089	31089
09604	Americo Alves Lima	1.058,00	31089	31947	31947
09674	Joaquim Hipo de Freitas	160,00	31947	33332	33332
09681	Jose Cavalcante Santana	581,00	33332	33511	33511
09700	Luís Alves de Carvalho	14.811,00	33511	33624	33624
09713	Linda Mamcri Calcagno	12.206,00	33624	05875	05875
09765	Dinamarques Souza Rios	117,00	05875		
09778	Francisco Bezerra de Oliveira	16.382,40			
09790	Jair Paulo Teixeira	398,30			
09798	João Massias da Silva	13.550,20			
09841	Bernilda Fidalgo da Moura	4.968,00			
09844	Juarez Vilanova	5.584,34			
09932	Israel Aguiar de Sa	3.199,00			
09972	Jose Antonio Alves Carneiro	9.439,40			
09987	Severino Ferreira da Silva	156,00			
10003	Oscar Borges Knapp	28.361,50			
10075	Walmir Fernandes Mendes	15.701,90			
10102	Henrique de Azevedo Netto	1.328,00			
10104	Jose Ferreira de Oliveira	4.044,35			
10232	Raimundo Renato Vieira	1.525,00			
10277	Nelson Angelo Tisemann	160,00			
10338	Rubens da Silva	30,00			
10451	Nanuel Rodrigues M. Filho	4.648,20			
10477	Miguel Leite de Franca	4.571,00			
10625	Avelino Guimarães Barbosa	15.211,00			
11073	Limario de Sousa Barreto	3.523,00			
11106	Jorge Ferreira dos Santos	1.993,75			
11178	Walter Vieira Barros	2.637,35			
11298	Zilda Nunes da Silva	80,00			
11326	Jose Ramalho Brunet	202,00			
11649	Benedito Carvalhos da Silveira	2.570,00			
11827	Alice de Castro Baby	300,00			
11932	Abdoral Nascimento Lopes	2.767,40			
12065	Aldenor Feres Cardoso	109,20			
12124	Antonio Honorio de Oliveira	325,84			
12196	Jose Felício Prata	649,87			
12202	Mario Lemos de Sousa	616,60			
12260	Otacílio Bastos dos Santos	3.637,20			
12292	Jose Martins Campos	2.485,70			
12329	Maria do Socorro B. Araujo	1.484,40			
12409	Maria Zilda Barbosa Couberto	200,00			
12490	Maria Beatriz Germano	1.241,00			
12828	João Candido Eugenio	60,00			
12866	Waldemar Alves dos Santos	286,74			
12945	Jasim Barbosa de Freitas	203,26			
12978	Calina Lima Ferreira	227,97			
12986	Maria da Graça Felix da Silva	372,00			
13219	Maria Nascimento de Souza	397,93			
13305	Teresinha Fernandes Rufino	137,34			
09.765	Dinamarques Souza Rios		80,00		
09.778	Francisco Bezerra de Oliveira		2.999,90		
10.348	Pedro Mendes dos Santos (retif.)		600,00		
10.348	"		200,00		
10.348	"		262,08		
10.348	"		407,68		
10.522	Jose Ribamar Pontes de Aguiar		397,32		
10.527	Joaquim Ferreira dos Santos		161,50		
10.921	Antonio José de Moura		5.449,40		
11.258	Jesu Augusto Gonçalves Dias		5.449,48		
11.901	Antonio Bernardo de Pontes		8.720,50		
12.107	Maria Morais Ribeiro		410,00		
12.131	Aurilio Sergio		80,00		
12.336	Inácia de Castro Eogueira		2.392,00		
12.470	Leonidas Fernandes da Silva		94,60		
13.095	Salvador Barbosa da Silva		571,00		
13.314	Dinarte Solon Sátiro		281,00		
13.533	Raimundo Pereira Alves da Silva		160,00		
13.599	Geraldo da Costa Reis		1.006,00		
14.917	João Furtado Barbosa Filho		3.428,60		
15.709	João Davis		12.976,18		
15.709	"		11.684,04		
15.709	"		10.343,30		
15.796	Sebastião José da Silva		7.022,00		
15.816	Cassiano Lourenço da Silva		3.277,60		
16.550	Francisco José de Macêdo		3.359,85		
16.681	Edigard Hugo da Cruz		300,00		
16.780	José Melquiades de Medeiros		2.563,00		
17.087	Antonio Soares de Miranda		17.716,95		
17.952	Jose Venancio de Oliveira		17.716,55		
18.380	Mario Cardoso Quintão		3.394,84		
18.494	Plácido Martins		11.467,00		
18.548	Sebastião Fernandes da Silva		256,80		
18.669	Jose Lourenço Gomes		4.324,60		
18.673	Jose Gonçalves Moreira Sobrinho		7.931,10		
18.673	Jose Alves de Lima		1.604,55		
18.673	Gracy Martins Silva		17,55		
18.673	Rurides Pontes de Sousa		179,30		
18.673	Clara Maria Boueri		113,84		
18.673					

XVII, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, tendo em vista o constante do processo

nº 01026/76—DER—DF, RESOLVE: Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio o contrato de

trabalho com o empregado MANOEL DELFINO DE LIMA, Trabalhador, Nível EP—01, Matrícula nº 92.642, da Tabela de

Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 22 de abril

de 1976 Brasília, 23 de abril de 1976 Eng.º NID DUTRA D'AMORIM Diretor Geral do DER-DF.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 199/76—C.A. Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade as solicitações formuladas pelos Senhores MANOEL SEBASTIAO DE VASCONCELOS - Processo nº 047.628/76, ADSON MODESTO ALVES - Processo nº 047.741/76, LANIEL BEZERRA DE FRANÇA - Processo nº 047.821/76, JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO - Processo nº 047.822/76, RAIMUNDO DE SOUZA LIMA - Processo nº 047.871/76. JOSE FERREIRA BONFIM - Processo nº 034.358/75, MILDES DA SILVA BORGES - Processo nº 047.742/76 e MARIA MADALENA DE SOUZA - Processo nº 047.818/76, os quais, regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna"

Brasília, 06 de abril de 1976  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 200/76—C.A. Dispõe sobre solicitações de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade a solicitação da Senhora MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA - Processo nº 047.743/76, comunicando da continuidade da abertura das Inscrições Públicas desta Sociedade, desde outubro de 1974".

Brasília, 06 de abril de 1976  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 201/76—C.A. Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EMÍDIO JOAQUIM DE CARVALHO - Processo nº 030.357/75, sendo que o mesmo deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 06 de abril de 1976  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 218/76—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores PAULO JOSÉ MOREIRA - Processo nº. 048.751/76, ANÍSIO TEMOTEO DE AMORIM - Processo nº. 048.591/76 - ANTONIO ORLANDO FILHO - Processo nº. 048.521/76, SEVERINA RODRIGUES COSTA - Processo nº. 043.848/76, LACHADO BRAGA - Processo nº. 048.758/76 e ELIZABETH DE SOUZA - Processo nº. 048.588/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade".

Brasília, 12 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 219/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta sociedade

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO CARDOSO DE MATOS - Processo nº. 048.703/76 e JOAO PAULINO DE OLIVEIRA - Processo nº. 048/802/76, informando da continuidade das inscrições públicas desta Sociedade, abertas desde outubro de 1974".

Brasília, 12 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 229/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Revogar, por unanimidade, o disposto à Resolução nº. 745/75 C.A., de 19.12.75, relativa ao deferimento para distribuição de uma unidade habitacional desta Sociedade em favor do Senhor MARIO DE CERQUEIRA BRANCO - Processo nº. 039.860/75, em vista de encontrar o mesmo, na condição de proprietário de imóvel residencial no Distrito Federal, conforme consta o documento de FFLS; 20".

Brasília, 12 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 221/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ARLINDO RIBEIRO MENDONÇA - Processo nº. 032.457/75, devendo ao mesmo ser alienado uma unidade habitacional desta Sociedade, em consonância às normas e disponibilidades existentes".

Brasília, 12 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 222/76—C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Manter, por unanimidade, o estabelecido à Resolução nº 407/76—C.A., de 23.01.76, para reiterar o indeferimento à solicitação do Senhor LOURIVAL JOAQUIM DA SILVA— Processo nº 032.274/75, em vista de não aduzirem os autos, a nenhum fato novo".

Brasília, 12 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro-Relator  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro

RESOLUÇÃO Nº 223/76—C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº 556/75-C.A., de 10.10.75, a qual, favorável à alienação de uma unidade habitacional desta Sociedade ao Senhor EDUARDO MACHNIEWICZ - Processo nº 033.810/75, face às informações verbais ofertadas pela Presidência do Colegiado e pelo Diretor Superintendente da SHIS, bem como, pelas alegações constantes nos autos (fls. 15)".

Brasília, 12 de abril de 1976  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro

RESOLUÇÃO Nº.: 237/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora CLEIDE FONSECA PAIVA - Processo nº. 048.519/76, sendo que a postulante deverá ser atendida de acordo com as Normas e disponibilidades existentes à Empresa.

Brasília, 12 de abril de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Membro-Relator

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

Termo de contrato de empreitada, por preço global, celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL e o Arquiteto ANTONIO JAMIL GUIMARÃES, tendo por objeto a execução de projetos para construção de um galpão para Oficina e Almoxarifado, com 288 m<sup>2</sup>, e de Mini Parque de Exposição de Animais, numa área de 3.520 m<sup>2</sup>, conforme processo n.º 00962/76—FZDF.

Aos sete (7) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Senhor Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, localizado no décimo sete (17.º) andar do Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, nesta Capital Federal, foi assinado o presente contrato, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, Entidade integrante da administração descentralizada do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica, doravante designada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representado por seu Diretor Presidente Senhor DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, conforme permissão legal contida nos arts. 18, inciso IX, e 22, inciso XVI, do Estatuto da Entidade de 18 de dezembro de 1975, e, de outro lado, o Senhor ANTONIO JAMIL GUIMARÃES, brasileiro, casado, Engenheiro Arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade n.º 1675/D, expedida pelo CREA da 12.ª Região, daqui por diante denominado apenas "EMPREITEIRO", mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — Objeto — O presente contrato tem por objeto a execução de dois projetos, sendo um para construção de um galpão para Oficina e Almoxarifado, com 288 m<sup>2</sup>, constando de projeto de arquitetura, instalações hidráulicas, telefônicas e elétricas, a ser construído na área do Parque Rural, e outro para construção de um mini-parque de exposição de animais, numa área de 3.520 m<sup>2</sup>, constando de cantina-recepção, pista de desfile de animais arqui-bancada coberta e descoberta, pátio gramado de rodeio, projeto de arquitetura, instalações hidráulicas, elétricas e telefônicas e projeto de urbanização, a ser construído no estábulo da Granja Modelo do Torto, conforme especificação da proposta constante do processo n.º 00962/76—FZDF, que fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele houvesse sido transcritas. SEGUNDA: — Prazo — O prazo para conclusão e entrega dos projetos será de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo o prazo ser prorrogado a critério das partes convenientes, independentemente de aditamento deste instrumento. TERCEIRO: — Preço — Pela execução dos projetos ora contratados, obriga-se a "FUNDAÇÃO" a pagar ao "EMPREITEIRO" a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que é o valor deste contrato, cuja verba correrá à conta do elemento 4.1.1.0, Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 0359/76. QUARTA: — Pagamento — O pagamento será efetuado de uma só vez, quando do recebimento dos projetos pela "FUNDAÇÃO". QUINTA: — Recebimento — Os projetos serão recebidos pelo Departamento de Engenharia Rural da "FUNDAÇÃO", considerando-se-os recebidos após verificação prévia de nele constarem todas as características constantes da proposta e do pedido, mediante termo de recebimento firmado por aquele Departamento. SEXTA: — Despesas de Execução — Correrão por conta e inteira responsabilidade do "EMPREITEIRO" todas as despesas relacionadas com material, mão-de-obra, especializada ou não, transportes, ferramentas, equipamentos de quaisquer espécies, seguros e encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, e todas as demais despesas oriundas da execução do presente instrumento, sem que caiba ao "EMPREITEIRO", em qualquer caso, direito regressivo em relação à "FUNDAÇÃO". SÉTIMA: — Penalidades — O não cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, ressalvados os casos de causa justa e comprovada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Resolução n.º 64, de 07.04.72, do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", a qual é de conhecimento do "EMPREITEIRO". OITAVA — Fiscalização — Compete ao Departamento de Engenharia Rural da "FUNDAÇÃO" a fiscalização dos projetos, em sua parte técnica, executabilidade e características. NONA: — Foro — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso advenham da interpretação e execução do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DÉCIMA: — Publicação — O presente contrato será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", no prazo de dez (10) dias após sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da "FUNDAÇÃO". E por estarem assim justos e avençados, para firmeza e validade do presente instrumento, lavrou-se-o em livro próprio da "FUNDAÇÃO", o qual, depois de lido e achado conforme e conferido, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo nomeadas, a todo ato presentes. Pela "FUNDAÇÃO": DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM — Pelo "EMPREITEIRO": ANTONIO JAMIL GUIMARÃES — TESTEMUNHAS: 1) IRIS THEREZINHA CAMPOS AMARAL — 2) WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AV. W/3/NORTE, Q. 709, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador, no processo n.º 16.535/74, e, de outro, o senhor EURÍPEDES MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO resolveu firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — Pelo o presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do artigo 24, da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na AV. W-3/NORTE, QUADRA 709, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA — O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA — O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO — As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA — O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês

subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA — O AUTORIZADO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA — O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA SETIMA — A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA — Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA — O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA — O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", a expensas do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) EURÍPEDES MARQUES RODRIGUES. Testemunhas: (as.) VALDEMIR MAGALHÃES TORRES; e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 378/80 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 20/04/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA—Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG-Chefe. VISTO: Em, 20/4/76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO—1ª. Subprocurador-Geral do Distrito Federal. (G.R. N.º 092374 - Cr\$ 310,00)

### TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 12 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 29.027/75, e, de outro o Senhor ARMANDO DE BRITO; brasileiro, casado, procurador, portador do CIC n.º 006719327, residente e domiciliado à SQS 104 bloco E Apt.º 101, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública, instalado no Eixo lateral Sul, via de acesso à SQS 103, ocorrido no dia 18 de agosto de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: "CLÁUSULA PRIMEIRA" O Senhor ARMANDO DE BRITO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) - não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) - aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 5.175,14 (cinco mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e catorze centavos), já acrescida dos juros legais e a resarcí-la integralmente. "PARÁGRAFO ÚNICO" - A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor ARMANDO DE BRITO, em 25 (vinte e cinco) prestações mensais e sucessivas, representadas por 25 (vinte e cinco) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 207,14 (duzentos e sete cruzeiros e catorze centavos) e as 24 (vinte e quatro) demais no valor de Cr\$ 207,00 (duzentos e sete cruzeiros), vencendo a primeira no dia 30 de maio de 1976 e a última no dia 30 de maio de 1978. "CLÁUSULA SEGUNDA" - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. "CLÁUSULA TERCEIRA" - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. "CLÁUSULA QUARTA" - O Senhor ARMANDO DE BRITO, após total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abaloado, do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade, de sua livre escolha. "CLÁUSULA QUINTA" - Correrão por conta do Senhor ARMANDO DE BRITO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". "CLÁUSULA SEXTA" - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhadas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) ARMANDO DE BRITO. Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e NANCY CARVALHO DE LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 442/43 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal Brasília 20/04/1976 MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe VISTO EM: 20/04/76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1ª. Subprocurador-Geral do Distrito Federal (G.R. N.º 092101 - Cr\$ 1.950,00)

**TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1973, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E CENTRO RECREATIVO E DESPORTIVO DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no

Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo n.º 10.441/76, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1129a. 1003a. Sessões, realizadas em 26 de março de 1973, resolvem firmar o presente Termo de Renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Através do presente instrumento fica Renovado o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 27 de dezembro de 1973, lavrado às fls. 470/473 do Livro n.º 14, aditado em 20 de março de 1974, lavrado às fls. 120/121 do Livro n.º 17, aditado em 26 de dezembro de 1974, lavrado às fls. 215/216 do Livro n.º 19, aditado em 31 de dezembro de 1974, lavrado às fls. 264/265, Livro n.º 19, aditado em 14 de abril de 1975, lavrado às fls. 408/409 do Livro n.º 19, renovado em 09 de setembro de 1975, lavrado às fls. 130/131 do Livro n.º 22, prorrogado em 29 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 138/139 do Livro n.º 23, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando regular a Administração pela segunda para o primeiro das obras de construção da Estação Rodoviária e Centro Recreativo e Desportivo de Taguatinga. CLAUSULA SEGUNDA — As obras previstas na Cláusula Primeira serão realizadas pela NOVACAP com observância das normas contidas no Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLAUSULA TERCEIRA — O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Termo firmado em 29 de dezembro de 1975, fica prorrogado até 30 de junho de 1976. CLAUSULA QUARTA — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado em 27 de dezembro de 1973 e de seus Termos de Aditamentos e de Renovação firmado em 20 de março de 1974, 26 de dezembro de 1974, 31 de dezembro de 1974, 14 de abril de 1975, 09 de setembro de 1975 e 29 de dezembro de 1975. CLAUSULA QUINTA — O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas do DISTRITO FEDERAL, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1.º de abril do ano em curso. CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; PELA NOVACAP (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 24 fls. 79/80 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 22/04/76 MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª SPRG — Chefe — VISTO Em, 23/4/76 — EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO, EM BRASILIA— DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 5 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo n.º 4857/76, e, do outro lado, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes na Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 1113ª e 986ª Sessões, realizadas em 27 de janeiro de 1976, resolvem firmar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — O DISTRITO FEDERAL através deste instrumento, incumbe à NOVACAP a execução dos serviços de conservação de prédios e próprios do poder público, em Brasília CLAUSULA SEGUNDA — Todos os atos necessários à execução das Obras, objeto do presente convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Viação e Obras à NOVACAP a qual poderá para tanto contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 73.140, de 9 de novembro de 1973, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLAUSULA TERCEIRA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras indicará os serviços a serem realizados, mediante a expedição de Ordens de Serviço, pelo Departamento de Programação e Controle de Obras. CLAUSULA QUARTA — O valor do presente convênio fica fixado em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975, e correrão a conta do seguinte Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 038/76, emitida pela Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO UNICO — A importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), mencionada nesta Cláusula, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, à NOVACAP, em parcelas, da seguintes forma: a) Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), após a publicação deste instrumento no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", b) o restante obedecidos os preceitos constantes do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA QUINTA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços objeto do presente convênio à taxa de 10% (dez por cento) a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. CLAUSULA SEXTA — A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente convênio. CLAUSULA SÉTIMA — Os serviços objeto deste ajuste, serão precedidos de Orçamento de custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, e só deverão ter seu início após expedida a respectiva Ordem de Serviço, através do

Departamento de Programação e Controle de Obras. PARÁGRAFO UNICO — Não serão aceitos sob nenhum pretexto, serviços executados sem a cobertura da Ordem de Serviço mencionada nesta Cláusula. CLAUSULA OITAVA — A NOVACAP, fica dispensada do recolhimento, da caução em garantia pela boa execução dos serviços, nos termos do artigo 135, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLAUSULA NONA — Os serviços previstos na cláusula primeira, serão realizados pela NOVACAP, com observância das Normas contidas no Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975 e de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. CLAUSULA DÉCIMA — Para cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste convênio. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — As alterações nos termos do presente instrumento, inclusive sobre o seu valor, far-se-ão por mútuo acordo de vontades, mediante Termo Aditivo. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A NOVACAP, prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da NOVACAP, expirando em 31 de março de 1977. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; PELA NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fls. 25/27 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal-BRASILIA, 14/04/76 MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª SPRG — Chefe; VISTO Em: 14.04.76-EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.º Subprocurador-Geral do DF.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1974, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO DE PRÉDIOS DESTINADOS AO BATALHÃO DE GUARDA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COMPREENDENDO: CORPO DA GUARDA, COMANDO, RANCHO, COMPANHIAS E INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DEFINITIVA DO QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR.

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no processo n.º 5.369/76, e do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos da NOVACAP e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1114a. e 987a. Sessões, realizadas em 19 de janeiro de 1976 e 30 de janeiro de 1976, respectivamente, deliberam firmar o presente termo de aditamento ao convênio celebrado entre as mesmas partes em 31 de outubro de 1974, lavrado às fls. 58/60 do Livro n.º 19, aditado em 28 de novembro de 1975, lavrado às fls. 320/321, do Livro n.º 22, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — O valor estimado na Cláusula Quinta do instrumento principal, firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP — em 31 de outubro de 1974, já alterado pela cláusula primeira do termo de aditamento firmado em 28 de novembro de 1975, será suplementado com a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO UNICO — A suplementação a que se refere esta cláusula é procedente do orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício — Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 — Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 76/76, por estimativa, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. CLAUSULA SEGUNDA — O prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda do instrumento principal firmado em 31 de outubro de 1974, já alterado pela cláusula segundo do termo de aditamento firmado em 28 de novembro de 1975, será de 36 meses, a contar da data da publicação do Termo originário no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA TERCEIRA — O presente Termo de aditamento será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas do Distrito Federal. CLAUSULA QUARTA — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal firmado em 31 de novembro de 1974 e do seu Termo de aditamento firmado em 28 de novembro de 1975. CLAUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE; PELA NOVACAP (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSEAS DOS SANTOS

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24 fls. 54/55 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 20/04/1976 MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contrato e Convênios — DAA/1.ª SPRG — Chefe — VISTO Em, 20/4/76 — EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO. QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADO O SENHOR JOAO DE DEUS ALVES QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor FERNANDO CORASSA brasileiro, casado professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo senhor Governador, no processo n.º 332.966/73, e, do outro lado o senhor JOAO DE DEUS ALVES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 070573328, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADO, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes CLAUSULAS:

"CLAUSULA PRIMEIRA" - O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964. "CLAUSULA SEGUNDA" - Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box 09 - Bl. "H", medindo 10m2 (dez metros quadrados), da Feira Modelo de Sobradinho. "CLAUSULA TERCEIRA" - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo incorporada imóvel, e o OUTORGADO, não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. "CLAUSULA QUARTA" - O OUTORGADO poderá comercializar, no varejo, vendas de aves abatidas, fazendo-o exclusivamente na dependência objeto deste Termo de Ocupação. "CLAUSULA QUINTA" - O presente instrumento não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. "CLAUSULA SEXTA" - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização do OUTORGADO, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. "CLAUSULA SÉTIMA" - O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. "CLAUSULA OITAVA" - O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará o OUTORGADO ao pagamento da multa no valor de Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. "CLAUSULA NONA" - Verificando a reincidência do OUTORGADO, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito a indenização. "CLAUSULA DÉCIMA" - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA" - São de inteira responsabilidade do OUTORGADO, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA" - O OUTORGADO, pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho - SEF, ou onde este determinar, a partir de 01.09.75, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) - até o 10.º (décimo) dia após o vencimento de cada mês. "PARAGRAFO UNICO" - O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará o OUTORGADO as seguintes sanções: 1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito; 2) mora de 1% (um por cento) sobre o valor do débito. "PARAGRAFO SEGUNDO" - O atraso no pagamento da importância, por mais de 30 (trinta) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. "CLAUSULA DÉCIMA TER-

CEIRA" - O valor da Taxa de Ocupação estipulado na Cláusula Décima Segunda será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º. da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA" - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.09.75, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. "CLAUSULA DÉCIMA QUINTA" - O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. "CLAUSULA DÉCIMA SEXTA" - O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE - (danos ou riscos de qualquer espécie), no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação. "CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA" - O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. "CLAUSULA DÉCIMA OITAVA" - O OUTORGADO deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos Produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. "CLAUSULA DÉCIMA NONA" - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. "CLAUSULA VIGÉSIMA" - O OUTORGANTE em hipotese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente o OUTORGADO, tenha ou venha a ter contratos ou compromissos. "CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA" - O OUTORGANTE, poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se ao OUTORGADO as taxas de uso do novo local designado. "CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA" - Obriga-se o OUTORGADO a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo de Sobradinho, não sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. "PARAGRAFO UNICO" - A inobservância do acima disposto implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. "CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA" - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". "PARAGRAFO UNICO" - Correrá por conta do OUTORGADO todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. "CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA" - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. "CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA" - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; Pelo OUTORGADO: (as.) JOAO DE DEUS ALVES QUEIROZ. Testemunhas: (as.) NANCY CARVALHO LIMA e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 417/20 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 20.04.1976 MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe VISTO EM, 20.04.76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal (G.R. N.º. 092379 - Cr\$ 250,00)



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1976.

(dezessete) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) em sua sede social em Brasília-DF., à SEP/SUL Q. 712/912 Lote "B", reuniram-se os Senhores Acionistas da REGINA COELI S/A - Construções e Incorporações, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Por unanimidade de votos, foi aclamado para presidir os trabalhos da Assembleia, o Acionista ABRAHAM SABAT, que também assina ABRAHÃO SABBÁ, o qual convidou a mim CARLOS ALBERTO SABBÁ, para Secretário. Depois de composta a mesa, o Senhor Presidente mandou que eu Secretário lesse os Editais de Convocação pública dos regularmente para a presente Assembleia, no Diário Oficial da União nos dias 09, 12 e 13 de abril de 1976, e no Jornal Correio Braziliense, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 1976 do seguinte teor: REGINA COELI S/A - Construções e Incorporações - CGO 00096305/0001 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas de REGINA COELI S/A - Cons-

truções e Incorporações, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social às 17 (dezessete) horas do dia 22 de abril de 1976, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e Aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1975 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Outros assuntos de interesse social. Brasília-DF., 06 de abril de 1976 - Abrahão Sabbá - Diretor-Presidente. Com a palavra o Senhor Presidente colocou à apreciação dos presentes o Balanço Geral, elaborado em 31 de dezembro de 1975, bem como a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal. Após minuciosos estudos sobre estes documentos apresentados, o Senhor Presidente colocou-os à aprovação dos Senhores Acionistas, sendo todos unânimes em votar a favor, ficando desta forma aprovadas as contas da Diretoria do exercício de 1975. Após deliberarem sobre a ordem do dia e nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente Assembleia, que vai

por todos os presentes assinada. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Brasília-DF., 23 de abril de 1976.

Abrahão Sabbá  
- Presidente -

Carlos Alberto Sabbá  
- Secretário -

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO  
CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 6169

Brasília, 29 de ABR 1976.

WALDYR REIXOTO  
SECRETÁRIO-GERAL

(G.R. N.º0927/- @ 150,00)



CONVENIO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSULTORIA, PESQUISAS, ORGANIZAÇÃO E ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo n.º 55.278/76, e, do outro a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, empresa pública com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco "C", Lojas 80/90, CGC n.º 00046060/0001, doravante denominada simplesmente CODEPLAN representada pelo seu Superintendente EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e pelo Diretor de Execução Operacional OSVALDO JANOT FILHO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: "CLAUSULA PRIMEIRA" - O presente ajuste tem por objeto a realização, pela CODEPLAN, de estudos e pesquisas nas áreas de planejamento e desenvolvimento, bem como a execução de pesquisas sócio-econômicas, trabalhos de organização administrativa e contábil, projetos econômicos, de engenharia e arquitetura, assistência técnica e consultoria, processamento de dados e outros serviços de interesse do DISTRITO FEDERAL. "CLAUSULA SEGUNDA" - A CODEPLAN se obriga a realizar os trabalhos constantes da Cláusula Primeira e de interesse de qualquer órgão do DISTRITO FEDERAL, através de solicitação feita pela Secretaria do Governo que estabelecerá a forma de apresentação gráfica dos trabalhos e a quantidade de cópias necessárias. "PARAGRAFO PRIMEIRO" - Mediante a solicitação a que se refere esta Cláusula a CODEPLAN apresentará proposta na qual constará necessariamente a metodologia ou procedimento a ser adotado, demonstração dos custos, cronograma de execução

preço e condições de pagamento. "PARAGRAFO SEGUNDO" - A vigência do cronograma de execução de serviços a ser elaborado começa a partir da data do recebimento, protocolizado, pela CODEPLAN, de Ordem de Serviço expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo. "PARAGRAFO TERCEIRO" - A divulgação dos trabalhos realizados será de iniciativa exclusiva da Secretaria do Governo. "CLAUSULA TERCEIRA" - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recursos estes provenientes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício, Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo, classificada em 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.1.0.0 - Investimentos, Elemento 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, alocada ao Projeto 1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios, com a seguinte Classificação Funcional - Programática: Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, conforme nota de empenho n.º 040/76, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), emitida pela Secretaria do Governo. "CLAUSULA QUARTA" - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, indicará um ou mais técnicos à CODEPLAN para, em nome do DISTRITO FEDERAL, orientar a elaboração dos trabalhos, bem como fiscalizar e acompanhar cada projeto, atestando cada etapa da execução dos trabalhos. "PARAGRAFO PRIMEIRO" - A orientação, o acompanhamento e a fiscalização de que trata a Cláusula Segunda serão efetivadas através da apresentação de relatórios sistemáticos e reuniões periódicas com as Diretorias envolvidas. "PARAGRAFO SEGUNDO" - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes, do Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975. "CLAUSULA QUINTA" - A liberação dos recursos para efeito de pagamento dos serviços executados será fixada na Ordem de Serviço expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, em parcelas, obedecidos os preceitos contidos no artigo 11 do Decreto 3.097, de 22 de dezembro

de 1975. "CLAUSULA SEXTA" - O presente Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de comum acordo entre os convenientes, mediante Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas, por denúncia, com antecedência de 90 (noventa) dias, ou rescindido pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexecutável. "CLAUSULA SÉTIMA" - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, correndo as despesas de publicação por conta do DISTRITO FEDERAL. "CLAUSULA OITAVA" - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal,

do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; Pela CODEPLAN: (as) EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e (as) OSVALDO JANOT FILHO. Testemunhas: (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO; Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fls. 117/19 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 29/04/1976 MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG - Chefe VISTO Em, 29 de abril de 1976 EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal

## EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

CONCORRÊNCIA N.º 014/76—CPL POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA E CONSTRUÇÃO DE SEU ANEXO AMBOS SITUADOS NO SETOR CULTURAL NORTE, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas para a Concorrência em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 31 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP, conforme Edital e demais elementos necessários à participação, que se encontram à disposição das interessadas na Secretaria Executiva da Comissão permanente de Licitações, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte.

Brasília, 28 de abril de 1976

ENG.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor - Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA - II**  
**BRASÍLIA - DF**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º - 06/76**

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, IRREAJUSTAVEL, PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA UNIDADE 2 - ESTADIUM - DO CENTRO RECREATIVO E DESPORTIVO DO GAMA.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que às 9:30 (nove e trinta) horas do dia 18 de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Auditorio da Administração Regional do Gama-DF, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação, propostas para construção da primeira etapa da unidade 2 (dois) Estádium - do Centro Recreativo e Desportivo do Gama.

No endereço acima mencionado acha-se à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, bem como, quaisquer esclarecimentos necessários.

Gama, 30 de abril de 1976  
MARCIO TANNUS DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 043/76-CPL PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 01 (UM) PRÉDIO DESTINADO À GARAGEM, NO QUARTEL DO GRUPAMENTO DE SALVAMENTO E PROTEÇÃO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, SITUADO NO SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, regularmente inscritas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 14 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte.

Brasília, 27 de abril de 1976

ENG.º VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**C.P.J SEGUNDA DELEGACIA POLICIAL P. CIVIL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA, Delegado de Polícia da 2ª. Delegacia Policial, usando das atribuições que lhe confere o artigo 533 parágrafo 1º do Código de Processo Penal,

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, CITA, sob pena de revelia a GILBERTO SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/11/1945, natural de Pedreiras-MA, filho de José Soares dos Santos e de Telzuita Silva Soares, residência ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Delegacia, sita às entre quadras 104/105 Norte, no 3º dia útil, findo o prazo do presente EDITAL às 15:00 horas, acompanhado de seu Advogado, que lhe servirá de defensor, a fim de se ver processar até final julgamento como incurso nas penas do Art. 129 parágrafos 6º e 7º do Código Penal Brasileiro, oportunidade em que será qualificado e identificado pelo processo dactiloscópico e assistirá a inquirição da vítima LAURA RAMOS DA SILVA, tudo de conformidade com o que estabelecem os artigos 531 e 538 do C.P.P., visto que no dia 02/09/74, nesta circunscrição, por volta das 18:50, infringiu o Artigo acima mencionado. Dado e passado nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Rosalvo Gomes de Oliveira, escrevo o datilografei.

Dr. JOSÉ R. PERDIGÃO R. DA CUNHA  
Delegado de Polícia  
2ª. D.P.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**  
**SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL**  
**LTDA**  
**AVISO**  
**EC - 04/76**

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público aos interessados, que fará realizar, no dia 04 de junho de 1976, às 15:00 horas, na sala n.º 426, 4º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no S.C.S. Quadra 06, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 6.717 UNIDADES HABITACIONAIS NO SETOR "O" NORTE DE TAGUATINGA - Distrito Federal, em cumprimento ao Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP.

O dossiê e demais informações poderão ser adquiridos na Comissão de Licitações, sala n.º 330 do Edifício SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, a partir do dia 05 de maio de 1976.

Brasília, 27 de abril de 1976.

MARIA NILZE PARREIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

Chamamos a atenção dos interessados para as datas e horários das reuniões da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a serem realizadas na sobreloja do Ed. Seguradoras, SBS, nesta Capital, com a finalidade de receber propostas para fornecimento de material, conforme especificação abaixo.

EDITAL N.º 35/76—SEA — Aquisição de Impressos - GMC — 01. 13.5.76 9:00 hs  
EDITAL N.º 36/76—SEA - Aquisição de Artigos de Expediente e Ensino - GMC — 02. 13.5.76 15:00 hs.

Cópias dos Editais e quaisquer esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sito no 1º andar do citado Edifício, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 23 de abril de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 12 de março de 1976, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º. do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente EDITAL, JOÃO GOMES DA SILVA, Zelador, nível 07-A, matrícula n.º 0875, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na sala n.º 622, n.º 6º. andar do Edifício do Anexo I do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de abril de 1976

MÁRIA ELMA MIRANDA  
Secretária

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 20 de maio de 1976, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n.º: 65/76  
Recorrente: Denise dos Reis Bueno  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário n.º: 66/76  
Recorrente: Joaquim Galdino da Costa  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Juiz Relator: Ubaldo Ataíde Cavalcante

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 29 de abril de 1976.

RONALDO MARCIO DO VALLE  
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO

Chamamos a atenção dos interessados para as datas e horários das reuniões da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a serem realizadas na sobreloja do Ed. Seguradoras (IRB) - SBS, a fim de receber propostas para fornecimento de material, conforme especificação abaixo:

EDITAL N.º 33/76—SEA - APARELHOS DE COMUNICAÇÃO (sistema de intercomunicação para Escritório composto de 9 aparelhos interfonos) - GEI-06: 06.5.76: 09,00 hs.

EDITAL N.º 34/76—SEA—VESTUARIOS E SEUS ACESSÓRIOS GMC-10 06.5.76 15:00hs.

Cópias dos Editais encontram-se à disposição dos interessados, no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sito no 1º. andar do citado edificio, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 20 de abril de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 18 de maio de 1976 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n.º: 438/74  
Recorrente: Francisco Magalhães de Souza  
Recorrido: Departamento da Receita  
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário n.º: 195/75  
Recorrente: Francisco Ferreira Viana  
Recorrido: Departamento da Receita  
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário n.º: 63/76  
Recorrente: Maria Alves da Silva  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 27 de abril de 1976.  
RONALDO MARCIO DO VALLE  
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

### EDITAL Nº 10 176-CSP

Classificação dos candidatos que constituem clientela geral para a transformação de cargos à Categoria Funcional de Delegado de Polícia, do Grupo-Polícia Civil, habilitados na Prova de Desempenho com o resultado final constante do Edital nº 009/76-IDR, publicado no "Distrito Federal" nº 61, de 27 de abril de 1976.

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	MEDIA FINAL
19	31.975	João Álvaro Bimato	9,53
20	31.071	José Resende Filho	9,43
30	31.095	Tociro Yamamoto	9,16
49	30.661	Raul Gualberto Fernandes	9,16
50	30.219	Nei de Castro Muniz	9,15
69	32.061	Antonio de Souza Santos	9,11
79	33.643	Francisco Feitosa Dias	9,09
80	33.805	Maria Aparecida Silva	9,05
99	33.637	Ary Joaquim de Sant'Anna	9,04
109	34.091	Francisco Backx Van Buggenhout	8,96
119	31.039	Eleazar da Costa Amorim	8,89
129	31.981	José Antônio Hazarê da Silva	8,80
139	33.808	Oneida de Fátima Carpaneda	8,78
149	33.257	Adail Ribeiro de Souza	8,76
159	33.301	João de Deus Torres	8,75

169	31.041	Edigar Nunes Pereira	8,73
179	33.270	Manoel Cláudio da Silva	8,71
189	31.059	Idelfonso Lourenço dos Santos	8,64
199	31.083	Nicanor Rabêlo	8,62
209	31.057	Humberto Moreira da Silva	8,56
219	33.259	Antonio Admarco Guimarães Albuquerque	8,55
229	30.151	Zaldino Frisso	8,50
239	31.029	Anastácio Navarro Marques	8,49
249	31.065	João Soares dos Santos	8,43
259	33.656	Sebastião Nunes Paula Filho	8,38
269	33.750	José Elias Filho	8,37
279	32.733	Juvenal Antônio da Cruz	8,36
289	30.549	Elly Cordeiro dos Santos	8,23
299	33.271	Francisco de Assis Machado Fortuna	8,16
309	33.822	Dionísio Inácio Dias da Silva	8,15
319	33.281	Joaquim Marques de Brito	8,01
329	32.445	Américo José da Cruz	7,98
339	33.840	Luiz Correia da Silva	7,97
349	32.575	Francisco Bernardo da Costa Santos	7,85
359	30.331	Antonio Francisco de Moraes Cavalcante	7,82
369	2.566	Gilberta Dantas de Araújo	7,81
379	30.885	José Marfano dos Santos	7,41

389 30.765 Edivano Guimarães Gutierrez 7,12

**OBSERVAÇÕES:** Para efeito de desempate foram obedecidos os critérios estabelecidos no parágrafo único, do artigo 12, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973.

Os servidores constantes da presente classificação terão o prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para recorrerem junto à Coordenação do Sistema de Pessoal, da classificação que lhes foi atribuída.

Brasília, 03 de maio de 1976

EUCÁRIO GODINHO FILHO  
Coordenador do Sistema de Pessoal

Homologo o presente Edital.

Brasília, 03 de maio de 1976

JOSE AFRONSO MONTEIRO DE BARROS MENÜSIER  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal